EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRSA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 197 E 228.

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), CNPJ 78.680.337/0007-70 com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2330/2019 - GRE de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10187, de 11 de maio de 2018, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais destinados a manutenção e conservação de bens e imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 19/11/19, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19/11/19, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais destinados a manutenção e conservação de bens e imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R$ 1.086.711,00 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não

representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.

2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.6.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.6.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;

2.6.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;

2.6.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

2.6.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2.6.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP;

2.6.7 Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento;

2.6.8 Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da Sessão

4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 13/11/19, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.° 044/2019.

4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.

4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.3 Durante a Sessão:

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Será dispensada a firma reconhecida caso seja apresentado cópia autenticada do documento do outorgante, no qual seja possível confrontar a assinatura na carta de credenciamento. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
(Prazo máximo para protocolo: dia 19/11/19 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

Pregão Presencial N.º 044/2019
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Prazo máximo para protocolo: dia 19/11/19 às 09:00 horas)
PROPONENTE:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
5.4.1 pessoa física;
5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
5.5 *O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado*, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa

apresente documento conforme Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.

6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

> Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
> I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
> II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
> III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
> Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.
7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.
7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.
7.4 A proposta deverá ser elaborada de maneira que contenha as seguintes informações: descrição minuciosa do objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, MARCA, MODELO, FABRICANTE, REFERÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. A análise da proposta informada no sistema será sempre em função da ampliação da competitividade. Exemplo:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Valor total	Marca	Modelo	Fabricante	Referência	Registro Anvisa

7.4.1 Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.
7.5 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.
7.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) iten(s) **com valor inferior a R$ 1,00 (um real)**, que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
7.7 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
7.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
7.9 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada no (a):
No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, no setor de Manutenção Eletromecânica e Predial, no horário: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de: dez dias
7.9.1 a) De segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, com entregas diárias. após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.

7.10 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
7.11 Validade dos produtos: O fornecedor deverá entregar o produto com no mínimo 2/3 (dois terço) de sua validade total
7.12 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
7.13 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
7.14 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Eugenio Luiz Massalai, responsável pelo(a) Manutenção Eletromecânica e Predial pelo telefone 45 3321-5294.
7.15 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:
a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresenta-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.
b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
7.15.1 Das amostras:
a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.
b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I - deste edital.
7.15.2 Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006

8.1 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:
8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.1.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.
8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:
a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
8.4 Licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte: Sim, com exceção dos itens 197 e 228.

9 ISENÇÃO DE ICMS

9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 7871, de 29 de setembro de 2017 – que instituiu o Regulamento do ICMS, Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Paraná - RICMS/PR.

9.2 Operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS (Convênio ICMS 26/2003; Ajuste SINIEF 10/2012).

9.2.1 a isenção de que trata este item fica condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;

9.2.2 não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item;

9.2.3 o benefício previsto neste item não se aplica às aquisições:

9.2.3.1 de produtos sujeitos ao regime de Substituição Tributária - ST, quando efetuadas de estabelecimento substituído;

9.2.3.2 efetuadas de estabelecimento enquadrado no regime fiscal do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

9.2.3.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

9.2.4 o disposto neste item aplica-se às operações de importação do exterior;

9.2.5 para efeitos deste item, consideram-se integrantes da Administração Pública Estadual Direta os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público - MP.

9.2.6 Assim, nos casos previstos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

9.3 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, aplicando o percentual de cada produto. Por exemplo, caso o ICMS seja de 18%, o valor a ser lançado na proposta será de R$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00

Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Total da Nota Fiscal**	82,00
-x-	Isento		

Dados Adicionais:

1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 7871/2017
(item 114 Das Isenções, do RICMS/PR).

2 - Demonstração do Desconto:
Preço total com ICMS 100,00
Desconto ref. Isenção ICMS 18,00
Preço total sem ICMS: 82,00

9.4 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
9.4.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote).
10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por item e por lote, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
10.12 Do julgamento por Lote:
10.12.1 No que se refere ao Anexo I (I a IV), será julgado sob a forma de *Menor preço por por lote*, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
10.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
10.12.3 As propostas para os Lotes deverão levar em consideração a seguinte composição:
10.12.3.1 Lote I - parafusos diversos: 64596, 64597, 64617, 64598, 64599, 64600, 64602, 64603, 64604, 64605, 64606, 64607, 64592, 64593, 64595, 64610, 64611,64612, 64613, 64614, 64615, 64618, 64619, 64621, 64622, 64626, 64627, 64628, 64629, 64630, 64631, 64632, 64634, 64636, 64635, 64637, 64638, 64649, 64650, 64651, 64652, 64642, 64643, 64644, 64645, 64646, 64647, 64648, 64653.
Lote II - porcas borboleta e sextavadas: 64677, 64678, 64679, 64680, 64681, 64682, 64683, 64684.
Lote III - rolos para pintura: 56001, 56002, 64750, 56003, 64748, 56004, 64190.
Lote IV - brocas para metal: 69947, 69948, 69949, 69950, 69951, 69952, 69953, 69954, 69955, 69956.
10.12.4 Para os tens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote por compatibilidade dos itens que possuem a mesma funcionalidade.
10.12.5 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:
11.2 Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.
11.3 As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a” e “b”.
11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:

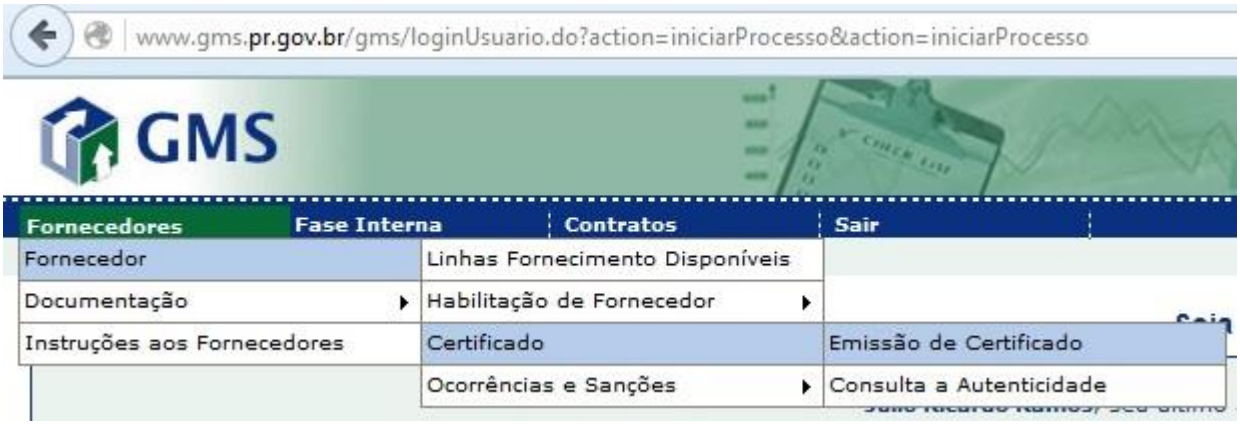

11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a. Comprovante de constituição da empresa:
   i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
   ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
   iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
   iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.

c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame**.
   i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
   ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:
a. A documentação técnica que deve ser apresentada consta no descritivo de cada item.

11.6 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital - autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.
11.7 Também serão aceitos documentos assinados com assinatura digital por meio de certificado digital.
11.8 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.
10.2.1. Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por agente público de órgão

público, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa. Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

10.2.2. Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.2.3. As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

10.3. A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

10.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.6. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.7. Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

12 DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
13.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
13.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
13.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
14.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.
15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
15.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
16.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
16.3 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, no setor de Manutenção Eletromecânica e Predial, no horário: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de dez dias.
16.4 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
16.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.6 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
16.6.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
18.2 Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
18.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
19.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 e 4760.10302194.170, rubrica(s) 33903000 nas fontes 100 ou 250 ou outra que vier a ser disponibilizada para esta Instituição neste exercício e no exercício seguinte..
19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

20 PENALIDADES

20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
20.1.1 Advertência;
20.1.2 Multa;

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
20.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

21 DOS RECURSOS

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

23 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATENÇÃO! CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

23.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

23.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/) .

23.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.

23.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

23.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

23.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:

a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em **VIA ÚNICA**, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.

c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
c.3. Será dispensada a firma reconhecida caso seja apresentada cópia autenticada do documento de identificação da pessoa que assinou o contrato, no qual seja possível confrontar a assinatura no contrato.
23.8.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
23.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

24 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

24.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
24.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
25.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
25.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
25.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
25.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
25.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

25.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 13/11/19) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.

25.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 18/11/19. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

25.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

25.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

25.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos poderão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou enviados para o e-mail licitacao.huop@gmail.com, para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro.

25.10.1 Tanto os pedidos de impugnação quanto os recursos devem ser acompanhados de documento que comprove que a pessoa que assina o documento tem poderes para representar a empresa.

25.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

25.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

25.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

25.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 31 de outubro de 2019.

KARINE DANIELE BYHAIN DE SOUZA:00933160976
Assinado de forma digital por KARINE DANIELE BYHAIN DE SOUZA:00933160976
Dados: 2019.10.31 10:35:44 -03'00'

Karine D. Byhain Souza Pregoeira	Paulo Sérgio Wolff Reitor

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.
Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site** www.unioeste.br/huopforum **na pasta do Pregão Presencial 044/2019.**
Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 044/2019 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
1	56339	Abraçadeira Galvanizada Tipo U Para Canos de 20mm	Pç	500,0000	0,3660	183,0000	N/N/N
2	54575	Abraçadeiras de Nyllon 140mm (14 Cm), Cor Branca.	Pç	5.000,0000	0,1400	700,0000	N/N/N
3	64715	Alicate hidráulico para compressão de terminais tubulares de 16 mm2 - 300 mm2	un	1,0000	774,9900	774,9900	N/N/N
4	31758	Alicate Universal Profissional Leve Aplicação: Uso geral em trabalhos de mecânica e elétrica. Características: Forjado em aço cromo-vanádio. Região do corte recebe têmpera localizada por indução. Deve apersentar isolamento (Conf. norma VDE 1000V) Acabamento: Cabeça polida e corpo fosco. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Tipo L mm L pol A mm B mm AbertMáx. mm Isol. 203 8" 10 15 24 Capacidade de corte (Ømm) Cobre Arame macio Arame duro 3,0 2,0 1,5	Pç	10,0000	40,5800	405,8000	N/N/N
5	56081	Arco de serra Regulável: Descrição: Corpo estampado em aço SAE 1022; Lâmina em aço rápido; Cabo em polipropileno injetado; Deve possuir regulagem para lâminas de 10" e 12". Utilizado para cortes de metais diversos não endurecidos. Medidas aproximadas: mm A B C D L 119 11 121 24 500	un	10,0000	30,7300	307,3000	N/N/N
6	56823	Cabideiro de Porta Com 5 Ou 6 Ganchos Confeccionado Em Metal Inox	un	20,0000	30,6900	613,8000	N/N/N
7	64185	Câmara para pneu 3,25 x 8"	un	15,0000	19,3800	290,7000	N/N/N
8	64220	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 10mm.	un	150,0000	150,0000	22.500,0000	N/N/N
9	64221	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 15mm.	un	200,0000	180,0000	36.000,0000	N/N/N
10	64222	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 18mm.	un	150,0000	240,0000	36.000,0000	N/N/N
11	64219	Chapa de MDF revestida branca 1,75m x 2,85m x 6mm.	un	200,0000	110,0000	22.000,0000	N/N/N
12	55168	Chave Grifo 14 Polegadas. Para tubos; Medida (universal): 14 Polegadas Abertura: 50 mm	Pç	3,0000	56,6600	169,9800	N/N/N

13	55166	Chave Grifo 24 Polegadas. Para tubos; Medida (universal): 24 Polegadas; Abertura: 75 mm.	Pç	2,0000	104,5000	209,0000	N/N/N
14	55163	Chave Inglesa Ajustavel 10 Polegadas. Cromada VD. Chave Inglesa Cromada; Medidas: Comprimento 31,5 cm - 10 polegadas e Abertura 30 mm	Pç	3,0000	43,1600	129,4800	N/N/N
15	65310	Conector de torção, cor azul, bitola do fio 0,5 - 2,5 mm	un	250,0000	0,4800	120,0000	N/N/N
16	65311	Conector de torção, cor laranja, bitola do fio 1 - 4,0 mm	un	250,0000	0,5900	147,5000	N/N/N
17	64167	Conector múltiplo para cabo elétrico de 10mm2, barra com 12 bornes, isolante de polietileno branco, capacidade elétrica 600V/30A.	un	10,0000	5,6400	56,4000	N/N/N
18	59482	Desentupidor de pia - tipo sanfonado - com cabo em polipropileno.	un	15,0000	6,2600	93,9000	N/N/N
19	64170	Conector múltiplo para cabo elétrico de 10mm2, barra com 03 bornes, isolante de cerâmica.	un	30,0000	5,9700	179,1000	N/N/N
20	55091	Desentupidor Para Vaso Sanitário de Borracha Com Cabo de Madeira	Pç	25,0000	13,4000	335,0000	N/N/N
21	64391	Disco de corte 115mm x 1mm x 22,2mm, para metal.	un	50,0000	5,1400	257,0000	N/N/N
22	64395	Disco Flap 115x22 #40	un	150,0000	11,2000	1.680,0000	N/N/N
23	64394	Disco Flap 115x22 #80	un	150,0000	13,6500	2.047,5000	N/N/N
24	56098	Ducha Higiênica Com Registro 90º. Acionamento rotativo com excelente controle de vazão; Bitola de ½ '; Classe de pressão de 2 a 40 m.c.a * (*)m.c.a = metros por coluna de água.	un	30,0000	220,5600	6.616,8000	N/N/N
25	61250	Enxada 200mm com cabo	un	5,0000	39,7900	198,9500	N/N/N
26	58974	Escova manual de aço carbono, com cabo de madeira; com 4 fileiras.	un	15,0000	9,5800	143,7000	N/N/N
27	59498	Esguicho Jato Sólido de Engate Rápido de 1 1/2", 19mm para mangueira de incêndio.	un	20,0000	49,7600	995,2000	N/N/N
28	55170	Espátula de 8cm Rígida, de Metal Com Cabo de Madeira.	Pç	30,0000	7,8900	236,7000	N/N/N
29	55131	Estilete de alumínio: Descrição: Corpo em alumínio injetado; Lâmina em aço alto carbono; Pintura eletrostática; Tampa traseira em polipropileno; Deve possuir trava de segurança; Acompanhar 5 lâminas de reposição armazenadas na parte interna do corpo; Aplicações: Indicado para cortar plástico, papelão, borracha, etc. Medidas aproximadas: mm A B L 55 25 183	Pç	20,0000	30,5800	611,6000	N/N/N
30	57785	Exaustor de ambiente, similar ao Ventokit 150, com sensor. Renovador de ar que dispensa o uso de interruptor. Possui sensor de presença que aciona o aparelho ao detectar movimento em seu raio de captação. O sensor de presença aciona um temporizador que o mantém ligado por 10 minutos. Indicado para ambientes de 8 m2. Podem ser instalados em paredes e forros. Possui sensor térmico que garante proteção em caso de sobre aquecimento. Especificações mínimas: Dimensões: Largura=15,2 cm / Altura=15,2 cm / Profundidade=12 cm Capacidade de Renovação: 150 m3/h. Recomendado para ambientes de até: 8 m² Potência sonora (a 1 metro): <55.8dB(A). Potência nominal do aparelho: 20W Adaptável a tubos de: diâmetro 120 / 125 mm ;Voltagem: Bi-volt (110V / 220V).	Pç	10,0000	252,5000	2.525,0000	N/N/N
31	56386	Fita de Aço Perfurada. Medida 19mm	m	10,0000	2,7600	27,6000	N/N/N
32	64477	Fita zebrada de segurança 200m.	un	30,0000	14,7500	442,5000	N/N/N
33	56064	Jogo de Chave Allen Angular Curta Aplicação: Indispensáveis para colocação e extração de parafusos com sextavado interno. Acabamento: Oxidado preto Material: Aço cromo-vanádio temperado Composição mínima do Jogo em mm 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 8 - 10	un	8,0000	40,6600	325,2800	N/N/N
34	55118	Jogo de Chaves Combinada Aplicação: Indispensáveis nos segmentos industriais em setores de manutenções mecânicas e elétricas. Características: Jogo composto com bolsa de lona reforçada (alta resistência). Sistema Super Torq. Material: Aço cromo-vanádio. Dimensões aproximadas: Jogo composto com as seguintes medidas: ¼ a 1.¼ (1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 16/16, 7/8, 15/16, 1", 1.1/16, 1.1/8,1.1/4)	Pç	8,0000	161,0000	1.288,0000	N/N/N
35	56080	Jogo de Chaves de fenda - ponta chata Característica: Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo ergonômico em polipropileno. Aplicações: Apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples. Medidas aproximadas: mm A B C L L1 3,0 0,5 17 50 139 3,0 0,5 17 150 239 5,5 1,0 22,5 100 199 5,5 1,0 22,5 200 299 6,5 1,2 28,7 100 209	un	15,0000	52,0800	781,2000	N/N/N

		6,5 1,2 28,7 200 309 9,0 1,6 34 250 379								
36	56063	Jogo de Chaves tipo "Torx" - Canivete Aplicação: Aplica-se ao setor de manutenção para extração de parafusos de cabeça tipo "Torx". Características: Para parafusos tipo Torx em posições comuns. Acabamento: Oxidado preto. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas: Composição mínima do Jogo T9 - T10 T15 - T20 - T25 - T30 - T35 -T40	un	15,0000	31,4800	472,2000	N/N/N			
37	55196	Jogo de formão: O jogo deverá conter no mínimo 4 formões em aço cromo vanádio; Lâmina chanfrada e polida, temperado e lixado. Cabo de madeira ou poliuretano. Medidas aproximadas: 3/8 Polegadas, 1/2 Polegadas, 5/8 Polegadas e 3/4 Polegadas.	Pç	5,0000	59,0000	295,0000	N/N/N			
38	64212	Lâmina para serra tico tico - STD 111C - madeira	un	25,0000	10,6300	265,7500	N/N/N			
39	56661	Kit Pontas Bits 122 Pçs, Com Chave E Estojo. Com os seguintes itens: - 10 soquetes em mm (4mm a 13mm); - 10 soquetes em polegada (5/35' a 1/2'); - 97 pontas variadas na principais medidas (fendas/ phillips/ estrelas/ multidentadas/ torx com e sem furo/ quadradas/ 2 pinos/ "x"/ borboleta/ allen com e sem furo, cruz angular, e outras pontas especiais; - 4 adaptadores; - 1 chave imantada com cabo emborrachado para bits.	Pç	5,0000	111,7000	558,5000	N/N/N			
40	55092	Kit Reparo Para Registro de Chuveiro	un	25,0000	57,7500	1.443,7500	N/N/N			
41	64524	Lima redonda fina 8mm x 200mm com cabo	un	10,0000	21,8500	218,5000	N/N/N			
42	64526	Lima triângulo fino 4.1/2"	un	10,0000	11,5300	115,3000	N/N/N			
43	64525	Linha p/ pedreiro No 080 com 100m	un	20,0000	6,8000	136,0000	N/N/N			
44	56082	Maleta para Ferramentas com rodinhas e puxador. A maleta deve possuir no mínimo as seguintes especificações: Cantoneiras em aço carbono; Placas de alumínio; Rodinhas de borracha; Cabo do puxador em plástico; Guias do puxador em alumínio; Possui divisória interna e placa porta-ferramentas; Medidas aproximadas (mm): A 609,0; B 220,0; L 430,0; Composição mínima: 2 Martelos de pena: 100g, 300g; Alicate universal isolada 1.000V: 8"; Alicate diagonal isolada 1.000V: 6"; Alicate bico meia cana isolada 1.000V: 6"; Alicate de pressão: 10"; Alicate bomba d'água: 10"; Alicate descascador ; Alicate eletrônica diagonal: 4"; Alicate eletrônica meia cana: 5"; Chave ajustável: 10"; 3 Chaves de fenda ponta chata: 3x150mm, 5x125mm, 6x200mm; Chave de fenda toco ponta chata: 5x40mm; 3 Chaves de fenda ponta cruzada: 3x150mm, 5x150mm, 6x150mm; Chave de fenda toco ponta cruzada: 5x40mm; 2 Chaves de fenda isoladas ponta chata: 5x150mm, 6x150mm; 2 Chaves de fenda isoladas ponta cruzada: 5x150mm, 6x150mm; Chave teste; 3 Chaves canhão: 6, 8, 13mm; Jogo chaves hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; Jogo chaves hexagonais: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8"; Jogo chaves Trafix: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; Jogo chaves fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17mm; Jogo de soquetes sextavados 1/2": 10,16, 20, 21, 23, 26, 28, 30 e catraca 10" ; 11 Chaves Hexagonais (Milimétricas): 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9 e 10mm; 11 Chaves Hexagonais (Polegadas): 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"; Deve acompanhar a maleta plástica.	Pç	1,0000	1.201,5000	1.201,5000	N/N/N			
45	55106	Mandril de ½ 13mm, Para Furadeira Bosch Modelo Gsb 20-2 Re	un	5,0000	35,5500	177,7500	N/N/N			
46	64573	Mandril 13mm - ½" rosca ½"	un	5,0000	25,5000	127,5000	N/N/N			
47	68252	Mangueira de incêndio Tipo 2 de 1 ½¿ por 15 metros, construída com um reforço têxtil e para pressão de trabalho 14 kgf/cm2 (Pressão de Ruptura = 58 Kgf/cm²) conforme NBR 11861 - Dotada de união (engate rápido) de 1 ½¿ nas duas extremidades, conforme NBR 14349.	un	90,0000	256,3300	23.069,7000	N/N/N			
48	68253	Mangueira de incêndio Tipo 2 de 2 ½¿ por 15 metros, construída com um reforço têxtil e para pressão de trabalho 14kgf/cm2 (Pressão de Ruptura = 58 Kgf/cm²) conforme NBR 11861 - Dotada de união (engate rápido) de 2 ½¿ nas duas extremidades, conforme NBR 14349.	un	10,0000	337,2000	3.372,0000	N/N/N			
49	64575	Mangueira p/ jardim 25m trancada laranja	un	15,0000	55,9900	839,8500	N/N/N			
50	64576	Mangueira p/ nível 5/16 x 1,3mm x 10 metros	un	5,0000	18,3000	91,5000	N/N/N			
51	64423	Manta líquida impermeabilizante acrílica elástica que pode ser utilizado nas lajes, áreas frias, baldrames, marquises, calhas e superfícies metálicas, coberturas, telhados e abóbodas. Cor branca 5 Kg	un	10,0000	112,3700	1.123,7000	N/N/N			
52	61246	Martelo de carpinteiro	un	10,0000	27,8900	278,9000	N/N/N			
53	64381	Misturador para chuveiro ½", reparo substituível.	un	25,0000	169,4700	4.236,7500	N/N/N			
54	56385	Mola Aérea Para Portas Pesadas, Médias E Leves.	Pç	15,0000	103,5300	1.552,9500	N/N/N			
55	64584	Nível profissional de alumínio 14"	un	20,0000	32,0000	640,0000	N/N/N			
56	64585	Óleo anticorrosivo 300ML	un	50,0000	11,2500	562,5000	N/N/N			
57	61252	Pá de bico com cabo	un	10,0000	24,8400	248,4000	N/N/N			
94	64639	Parafuso parabold 3/8" x 3 ¾"- com 50 unidades.	pct	10,0000	104,2500	1.042,5000	N/N/N			

95	64640	Parafuso parabold 5/16" x 3 ¼"- com 50 unidades.	pct	10,0000	88,2500	882,5000	N/N/N
108	64662	Peneira redonda para areia	un	15,0000	31,4800	472,2000	N/N/N
109	64663	Perfil galvanizado p/ forro c/ 3mt	un	200,0000	6,7500	1.350,0000	N/N/N
110	64665	Perfil PVC canto externo p/ moldura branco	un	50,0000	4,2300	211,5000	N/N/N
111	64666	Perfil PVC canto interno branco neve	un	50,0000	4,0500	202,5000	N/N/N
112	64668	Perfil PVC moldura branco	un	50,0000	23,0000	1.150,0000	N/N/N
113	64669	Perfil PVC tipo H	un	30,0000	23,0000	690,0000	N/N/N
114	64670	Pia inox 1,60 x 53 x 1 cuba c/ valvula bali	un	7,0000	244,9500	1.714,6500	N/N/N
115	51625	Pincel duplo multiuso para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira, 1.1/2"	un	100,0000	5,5800	558,0000	N/N/N
116	51626	Pincel Duplo Multiuso 2", para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira.	un	100,0000	7,2500	725,0000	N/N/N
117	51624	Pincel Duplo Multiuso 3/4 para todos os tipos de tinta, com filamento sintético, cabo de madeira, ¾"	un	100,0000	3,8400	384,0000	N/N/N
118	64671	Pistola para aplicar silicone	un	30,0000	32,0000	960,0000	N/S/N
119	60870	Placa de PVC para forro - modular lisa, cor branca, tamanho: 124x61x1,0cm.	un	500,0000	36,9000	18.450,0000	N/N/N
120	64186	Pneu para carrinho de mão 3,25 x 8"	Pç	20,0000	28,5600	571,2000	N/N/N
130	64693	Prego c/ cabeça 19 x 39, 1kg	kg	10,0000	9,3900	93,9000	N/N/N
131	55964	Prego 16 Mm X 24 Mm.	kg	20,0000	11,7000	234,0000	N/N/N
132	8183	Prego 17 Mm X 27 Mm	kg	20,0000	10,8800	217,6000	N/N/N
133	64697	Prumo de parede plástico 430g	un	10,0000	12,0000	120,0000	N/N/N
134	64699	Puxa cabo 15 metros 200/2	un	20,0000	16,2700	325,4000	N/N/N
135	51642	Registro de esfera, todo em aço inoxidável, 1 1/4" para alta pressão, fluxo de vapor.	un	30,0000	59,2000	1.776,0000	N/N/N
136	64176	Resina acrílica base solvente amarelo 18L	un	15,0000	295,0000	4.425,0000	N/N/N
137	64179	Resina acrílica base solvente azul 18 L	un	15,0000	310,1600	4.652,4000	N/N/N
138	64177	Resina acrílica base solvente branco 18 L	un	15,0000	271,9100	4.078,6500	N/N/N
139	64175	Resina acrílica base solvente cinza 18L	un	15,0000	289,5900	4.343,8500	N/N/N
140	64178	Resina acrílica base solvente preto 18 L	un	15,0000	287,9000	4.318,5000	N/N/N
141	64184	Roda c/ pneu e câmara 3,25 x 8"	un	30,0000	62,7500	1.882,5000	N/N/N
142	64189	Rodizio giratório c/ freio 3" leve preto	Pç	100,0000	48,4800	4.848,0000	N/N/N
143	64188	Rodizio giratório 3" leve preto	Pç	100,0000	42,0400	4.204,0000	N/N/N
151	61261	Serrote 640 x 480 24"	un	15,0000	38,3100	574,6500	N/N/N
152	64217	Solvente aguarrás 5 litros	un	30,0000	63,8500	1.915,5000	N/N/N
153	64218	Solvente Thinner 5 litros	un	50,0000	53,8900	2.694,5000	N/N/N
154	54906	Spray Para Limpar Contatos de Contator, Desengraxante. Conteúdo Mínimo 300ml.	Lt	30,0000	16,7500	502,5000	N/N/N
155	64230	Talhadeira aço redondo 12"	un	10,0000	19,5000	195,0000	N/N/N
156	64231	Talhadeira aço redondo 14"	un	10,0000	30,3100	303,1000	N/N/N
157	61247	Talhadeira 10"	un	10,0000	12,0000	120,0000	N/N/N
158	64233	Tampão 617 28 mm	un	20,0000	5,1000	102,0000	N/N/N
159	64235	Tampão 617 35 mm	un	20,0000	8,3600	167,2000	N/N/N
160	58144	Telefone com Fio Viva Voz com Identificador de Chamadas Viva Voz Memória para 12 telefones Identificador de Chamadas Bloqueio de ligações: Digital e Chave Display de 16 dígitos Rediscagem, Flash e Mudo	un	50,0000	101,6600	5.083,0000	N/S/N
161	64331	Tinta acrílica para pisos, cor concreto fosca, 18L.	un	25,0000	232,8000	5.820,0000	N/N/N
162	64397	Trena 5 metros c/ imã	un	50,0000	23,3600	1.168,0000	N/N/N
163	56378	Válvula de Esfera Monobloco de ½'; Em Latão Forjado. Passagem Plena Para Uso Em Redes de Gás Com Classe de Pressão Pn30; Acionamento Por Apenas 1/4 de Volta (90°);corpo Em Única Peça Em Latão Cromado;vedações Em Ptfe.	Pç	50,0000	19,6000	980,0000	N/N/N
164	56379	Válvula de Esfera Monobloco de ¾';em Latão Forjado; passagem plena para uso em redes de gás com classe de pressão PN30; Acionamento por apenas 1/4 de volta (90°);corpo em única peça em latão cromado; Vedações em PTFE	Pç	30,0000	25,1700	755,1000	N/N/N
165	64887	Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2	Pç	2,0000	1.595,0000	3.190,0000	N/N/N
166	61952	Válvula medicinal para posto de ar comprimido	Pç	50,0000	48,0000	2.400,0000	N/N/N
167	61951	Válvula medicinal para posto de oxigênio.	Pç	50,0000	37,8000	1.890,0000	N/N/N
168	61953	Válvula medicinal para posto de vácuo.	Pç	200,0000	38,0100	7.602,0000	N/N/N
169	67381	Divisória Naval 35 mm, nos padrões N1, N2, N3, N4, 1202x2110x35 mm, cor areia Jundiaí ou Branco.	Pç	200,0000	95,2000	19.040,0000	N/N/N

		Divisória Naval 35 mm, nos padrões N1, N2, N3, N4, chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta, painel tamanho 1202x2110x35 mm, miolo celular, painel cor areia Jundiaí ou Branco, com perfis em aço galvanizado com pintura epóxi preto ou branco. Incluindo acessórios tipo parafusos, buchas, fixadores dos vidros e acessórios.					
170	60873	Porta de divisória naval, 35mm com fechadura, maçaneta, dobradiças e batentes. Estruturada em perfis de aço galvanizado, pintura eletrolítica epóxi. Instalada.	m2	20,0000	295,0000	5.900,0000	N/N/N
171	67380	Porta de divisória naval, 820x2110x35 mm, cor areia Jundiaí ou Branco. Porta de divisória naval, chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta, modulação 820x2110x35 mm, miolo celular, cor areia Jundiaí ou Brancoo, com perfis batentes e requadros de aço galvanizado com pintura epóxi cor preto ou branco, 3 (três) dobradiças, fechadura tubular Lockwell/trava giratória ou similar.	Pç	30,0000	270,0000	8.100,0000	N/N/N
172	67384	Serviços para Instalação de Divisória naval, incluindo acessórios tipo parafusos, buchas, rebites e outros.	m2	900,0000	23,0000	20.700,0000	N/N/N
173	67385	Serviços para Instalação de portas de divisória naval, incluindo acessórios tipo parafusos, buchas, rebites e outros.	m2	100,0000	23,0000	2.300,0000	N/N/N
174	65486	Montagem de divisórias: TIPO: (n-1, n-2, n-3, n-5, nb-1, nb-2), portas e vidros existentes	m2	500,0000	20,5000	10.250,0000	N/N/N
175	59801	Painel Divisor medindo 1,48x050x0,018 em MDP de 18mm na cor cinza cristal com acabamento nas partes arredondadas em perfil boleado anti-impacto 180° de PVC (ergo-soft) e nas partes retas em perfil de PVC (reto) com espessura de 2mm.	un	100,0000	36,0000	3.600,0000	N/N/N
176	59701	Perfil em N-19 2,15 metros para acabamento de divisórias.	un	100,0000	16,0000	1.600,0000	N/N/N
177	59700	Perfil em NTR 3 metros para acabamento de divisórias.	un	100,0000	20,0000	2.000,0000	N/N/N
178	59996	Portas para divisória, areia jundiaí, com testeiros, batentes, dobradiças e fechaduras na cor branca	un	30,0000	255,0000	7.650,0000	N/N/N
179	52820	Dobradiças em aço com parafusos para fixação, com tamanho aproximado de 3 ½¿.	un	50,0000	8,9000	445,0000	N/N/N
180	69771	Perfil NBV2 - baquete, em aço galvanizado com pintura epóxi preta/branca/cinza tamanho 1103mm/Barra	un	100,0000	8,5000	850,0000	N/N/N
181	69772	Perfil NBV2 - Baquete, em aço galvanizado com pintura epóxi preta/branca/cinza Tamanho 1185mm/ Barra	un	100,0000	8,5000	850,0000	N/N/N
182	69773	Perfil N21B - requadro com furo, em aço galvanizado com pintura epóxi, preta/branca/cinza, tamanho 2110mm/Barra	un	100,0000	12,0000	1.200,0000	N/N/N
183	69774	Perfil N21 B - Requadro sem furo, em aço galvanizado com pintura epóxi, preta/branca/cinza, tamanho 2110mm/Barra	un	100,0000	12,0000	1.200,0000	N/N/N
184	69775	Perfil N21 B - requadro em aço galvanizado com pintura epóxi preta/branca/cinza, tamanho 806mm/ Barra	un	100,0000	7,0000	700,0000	N/N/N
185	69776	Perfil N21A - Batente em aço galvanizado com pintura epóxi preta/branca/cinza, tamanho 2110mm/Barra	un	100,0000	20,0000	2.000,0000	N/N/N
186	69777	Perfil N21 A - Batente em aço galvanizado com pintura epóxi preta/branco/cinza, tamanho 806mm/Barra	un	100,0000	8,0000	800,0000	N/N/N
187	69778	Vidro incolor, 4mm liso, incluindo acessórios para instalação tipo mangueira ou tarugo de polietileno/metro quadrado	m2	70,0000	205,0000	14.350,0000	N/N/N
188	69779	Vidro incolor 4mm liso, tamanho 1180x1050 mm, compõe acessórios para instalação, tipo mangueira ou tubo de polietileno/metro quadrado	m2	70,0000	205,0000	14.350,0000	N/N/N
189	58145	Telefone sem Fio com Identificador de Chamadas Cor: Preto Tecnologia digital Identificação de chamadas Tipos de toque: 7 Capacidade da agenda: 70 contatos Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas: 15 chamadas.	un	70,0000	139,5900	9.771,3000	N/S/N
190	69820	Luminária de Emergência 30 LEDS Bivolt - Autonomia: Máxima 6 horas (meia carga)/ Mínima 3 horas (plena carga) - Fluxo Luminoso: Máximo 90 lumens (plena carga)/ Mínimo 50 lumens (meia carga) - Potência máxima: 2W - Tensão de alimentação: Automática - 110 a 240V Vca-60Hz - Tipo da Bateria: Íons de Lítio 3,7V 1300mA - Tempo mínimo carga da bateria: 12 horas - Peso: 250 gramas.	un	70,0000	30,4800	2.133,6000	N/S/N
191	69883	BOMBA DE PRESSÃO Motor- 5HP e opcional de 05 HP IV polos (baixa rotação Bifásico) Pressão - 450ibf/pof Vazão - 52 L/min. Gaxeta única sem reaperto Mangueira preta de 1/2 - 10 metros Esguicho - Azul 4.6mm- regulável Filtro no cabeçote - inox embutido	Pç	1,0000	3.100,0000	3.100,0000	N/S/N

		Carter fornecido sem óleo Garantia de 1 ano.					
192	69884	Pneu Aro 24x1 - 3/8 (para cadeira de roda)	Pç	10,0000	42,6600	426,6000	N/N/N
193	69885	Câmera Aro 24x1 - 3/8	Pç	20,0000	18,0300	360,6000	N/N/N
194	69886	Serra Tico-tico Profissional 720w 4350FCT - Engate rápido para fácil troca de lâminas sem necessidade de ferramentas. - Superior performance no trabalho de corte. - 3 velocidades de cortes orbitais e corte reto - Punho emborrachado com design ergonômico proporciona maior conforto e controle. - Placa plástica de fácil instalação sem ferramentas. - Baixa vibração e baixo ruído - Voltagem: 110V - Potência : 720W ITENS QUE ACOMPANHAM: - Chave allen - Protetor - Dispositivo - Anti-lasca - Maleta	un	1,0000	480,6000	480,6000	N/S/N
195	69887	Micro Retífica 4000 /Kit 39 Acessórios + Maleta Interruptor do botão liga/desliga independente do botão de controle de velocidade. Troca de acessórios rápida. Corpo emborrachado e ergonomico para maior conforto durante as aplicações. Velocidade váriavel de 5.000 a 35.000 RPMs . Constante eletrônica de tração que mantem o torque mesmo em baixas velocidades. Escovas de carvão substituíveis para maior vida útil da ferramenta. Dois anos de garantia nas assistências técnicas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Potencia: 175W Tensão: 220 Velocidade: 5.000-35000	un	1,0000	630,0000	630,0000	N/S/N
196	67565	Recolhedora Recicladora para Gás Refrigerante 1HP Bivolt. - Recolhe e Recicla todos os refrigerantes CFC, HCFC e HFC, incluindo o R410A; - Tensão: 110V e 220V, através de chave manual; Bomba - 3 pistões de cerâmica - Frequência:60Hz; - Potência do Compressor: 1HP; - Tipo do Compressor: Sem Óleo (Oil-less), com pistão duplo; - Desligamento em Alta Pressão: 38 bar ou 550 psi; - Desligamento em Baixa Pressão; - Desligamento capacidade 80%; - Garantia de 12 meses.	un	1,0000	2.644,8200	2.644,8200	N/S/N
197	68742	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA ON/OFF Acionamento automático do fluxo da água após a primeira aproximação das mãos no campo de detecção do sensor e fechamento com a segunda aproximação. - Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão; - Classe de pressão 2 a 40mca; - Bitola ½" (DN 15); - Temperatura máxima da água 40°C; - Com arejador embutido interno; - Fonte de Alimentação bivolt de 90V a 280V, frequência de 50/60Hz, saída constante de 12V; - Potência de 6W; - Tempo de retardo para fechamento da válvula solenóide: 2 segundos; - Tempo máximo de acionamento contínuo: 90 segundos.	un	200,0000	980,0000	196.000,0000	N/S/N
198	69934	Serra Sabre - Velocidade Variável e Controle de Velocidade 2 Posições de Corte Troca da Lâmina sem Chave - Braçadeira da lâmina de aço inoxidável - permite trocas rápidas e fáceis de lâminas e oferece durabilidade	un	1,0000	1.754,4900	1.754,4900	N/S/N

		Ação Pendular - (corte com Avanço) - para aplicações de cortes rápidos em Madeiras e Metais Gatilho de velocidade variável - para cortes precisos e eficientes Seletor de Controle de Velocidade - proporcionando a velocidade correta conforme a aplicação, para oferecer mais versatilidade e controle Punho Emborrachado antideslizante para maior conforto Sapata ajustável sem chave - ajusta facilmente a profundidade do corte e prolonga a vida útil da lâmina 100% Rolamentada Acompanham Maleta e Lâmina Potencia- 1.200 Golpes por minuto- 0 à 2.700gpm Comprimento do golpe- 29mm Capacidade de corte- chapas de Metais Madeira- 300m Com garantia					
199	69935	Soprador térmico pistola de calor temperatura ajustável, Potencia: 220v/ 2000w, Faixa de temperatura: 50-600°C, Voltagem: 110v. Itens inclusos: 01 soprador térmico/ 01 bocal cônico de 20°/ 01 bocal de rabo de peixe de 50mm. Deve apresentar garantia.	un	1,0000	320,2800	320,2800	N/S/N
200	69936	Martelo Demolidor 30 kg Encaixe Sextavado 1 1/8" (28 mm) Função Rompedor Tampa de fácil remoção - Promove rápido acesso às escovas de carvão Punhos emborrachados com Sistema CAV (controle antvibração) - Oferecendo ótimo conforto e controle na utilização - Permite o uso de ponteiras com ou sem anel Maior Energia de Golpes da Categoria 100% Rolamentada Uso em construção civil, empreiteiras, departamentos de manutenção e instaladores em geral Ideal para romper estruturas de concreto e demolição de áreas de concreto Potencia 2000v Com garantia	un	1,0000	6.899,9000	6.899,9000	N/S/N
201	69937	Tupia Eletrônica de Colunas com Base Ajustável Velocidade Variável do motor com controle eletrônico e partida com velocidade constante na sobrecarga para garantir um acabamento de qualidade em todos materiais Micro regulagem de ajuste da coluna e do guia de profundidade permitindo uma instalação rápida e precisa Sistema de extração de Pó através da coluna ajustável, remove 95% da poeira Trava de eixo auxilia na troca de fresa Inovadores puxadores revestidos de borracha com trava de eixo e interruptor liga/desliga para controle máximo do usuário Guia paralela com graduação para trabalhos com gabarito Revestimento metálico para maior leveza 100% Rolamentada Acompanham guia paralela de corte, adapatdor para extração de pó, chave de aperto e 3 pinças: 6 mm, 1/4" e 8 mm Uso em Artesanatos, Marcenarias, Fábricas de móveis, Decoradores, trabalhos de acabamentos, Encaixes e Corrediças DW621-BR - 110V DW621-B2 - 220V. Potencia 1.100W Rotação por minuto 8.000 à 24.000RPM Com garantia.	un	1,0000	705,9400	705,9400	N/S/N
202	69938	Furadeira de Impacto ½" (13 mm) 2 - Velocidades Mecânicas Gatilho de dois dedos com velocidades variável reversível Embreagem de segurança. Furos em metal beneficiados pela menor e maior torque Empunhadura lateral de 360 graus Caixa de engrenagem de alumínio Potencia1100W Rotação por minuto 0 a 1.200/0 a 3.500RPM Impacto por minuto 0 à 56.000IPM	un	5,0000	515,1600	2.575,8000	N/S/N

		Capacidade de perfuração: metais 13mm; madeira 38mm; alvenaria13mm Com garantia.					
203	69939	Perfil de Alumínio para tela mosquiteiro 6mts	Pç	150,0000	82,3500	12.352,5000	N/N/N
204	69940	Kit acessório para tela para mosquiteiro	kit	150,0000	20,0000	3.000,0000	N/N/N
205	69941	Tela de fibra de vidro para mosquiteiro. Largura:1.20m.(metro corrido)	m	300,0000	28,0000	8.400,0000	N/N/N
206	69942	Tela de mosquiteiro em Naylon, largura 1.20mts (metro corrido)	m	500,0000	22,0000	11.000,0000	N/N/N
207	69943	Esmerilhadora Angular de 4-1/2 "115 800W 12.000 RPM Gatilho deslizante Ergonômica e compacto Caixa de engrenagem super compacta. Empunhadura lateral de 2 posições e chave de aperto hexagonal. Acompanha 01 disco abrasivo, guarda de proteção e manual. 110 V / Com garantia.	un	2,0000	409,1300	818,2600	N/S/N
208	69944	Serra de broca profissional com Kit de acessórios para madeira, pedras e cerâmicas Multiuso, Cortes livres e exatos, Maior produtividade e menos perda de material. Leveza no corte: Pouco esforço do operador. Ajuste na profundidade de corte e de perfuração. Rápida e leve, duas áreas de agarre para maior conforto e praticidade. Motor vedado contra pó. Potencia: 500V/ Tensão 110 ou 220W / Velocidade: 30.000rpm Dois anos de garantia	un	2,0000	700,0800	1.400,1600	N/S/N
209	69945	Dremel Versatip com Kit de Acessórios Contendo: Estojo de Metal. 6 Acessórios. 1 Tampa Protetora. Manual do Usuário. 1 Tubo de Estanho. 2 Chaves. 2 Miniestojos de Metal para Limpar e Esfriar Acessórios Gravar, Soldar, Fundir, Remoção de Resíduos, Corte Térmico, Pirógrafo. Carrega em 10 segundos. Tempo de aquecimento instantâneo em chama aberta. Design prático e fácil no formato de uma caneta. Funciona com gás butano liquefeito. Alcança até 1.200ºC em chama aberta. Possui trava de segurança e controle de temperatura. Troca fácil de pontas. 2 anos de garantia	un	2,0000	308,9800	617,9600	N/S/N
210	69946	Parafusadeira/Furadeira ½' (13mm) 20VMAX Íon de Lítio 0 - 600 / 0 - 2.000 RPM Torque: 70 Nm Baterias encaixe de 2,0 Ah Acompanha carregador, 2 baterias Sem escovas de carvão Led super potente 2 velocidades mecânicas 1,3 kg " 110 ou 220V " Com garantia Especidficações Potencia: 20V Max Bateria:2.0 Ah Mandril: ½' Velocidades:2 Rotação sem carga RPM 0-600/ 0-2.000	un	12,0000	784,7500	9.417,0000	N/S/N
221	69957	Pontas p/parafusadeira Dupla 2" fenda/Philips	Pç	50,0000	10,7400	537,0000	N/N/N
222	69958	Pontas para parafusar encaixe sextavado ¼"	Pç	50,0000	24,3200	1.216,0000	N/N/N
223	69959	Disco de corte Alta Performance Metal/Inox: 4-1/2"x0,8x7/8	un	100,0000	5,3000	530,0000	N/N/N
224	69960	Disco de corte Alta Performance Metal/Inox: 4-1/2" x1.0x7/8	un	200,0000	3,4200	684,0000	N/N/N
225	69961	Disco de corte Alta Performance Metal/Inox: 4-1/2" x1.2x7/8	un	200,0000	5,8000	1.160,0000	N/N/N
226	69962	Disco de Corte Metal/Inox: 4-1/2" x1,6x7/8	un	200,0000	5,5000	1.100,0000	N/N/N
227	69963	Disco de Corte Metal: 4-1/2 x3.0x7/8	un	100,0000	5,6000	560,0000	N/N/N
228	68743	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE ON/OFF - Acionamento automático do fluxo da água após a primeira aproximação das mãos no campo de detecção do sensor e fechamento com a segunda aproximação. - Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão;	un	200,0000	990,0000	198.000,0000	N/S/N

- Classe de pressão 2 a 40mca;
- Bitola ½" (DN 15);
- Temperatura máxima da água 40°C;
- Com arejador embutido interno;
- Fonte de Alimentação bivolt de 90V a 280V, frequência de 50/60Hz, saída constante de 12V;
- Potência de 6W;
- Tempo de retardo para fechamento da válvula solenóide: 2 segundos;
- Tempo máximo de acionamento contínuo: 90 segundos.

229	69986	Parafuso fenda cruz madeira 4.00X16mm - caixa com 500 unidades.	pct	50,0000	22,1000	1.105,0000	N/N/N
230	60781	Cabo PP 3x1,5mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	2,7200	1.360,0000	N/N/N
231	60783	Cabo PP 3x4mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	5,5600	2.780,0000	N/N/N
232	60784	Cabo PP 3x6mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	8,6200	4.310,0000	N/N/N
233	60786	Cabo PP 4x10mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	250,0000	23,6200	5.905,0000	N/N/N
234	60785	Cabo PP 4x6mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	500,0000	14,1500	7.075,0000	N/N/N
235	59693	Cabo PP 5 vias	Pç	500,0000	4,5600	2.280,0000	N/N/N
236	69314	Cabo PP 6x1,5 mm²	m	500,0000	7,7900	3.895,0000	N/N/N
237	60328	Cabo PP 7 Vias	un	250,0000	5,1600	1.290,0000	N/N/N
238	15972	Cabo PP 7 x 1,5mm	un	250,0000	8,9000	2.225,0000	N/N/N
239	65052	Cabo PP 8 x 1,5mm2	m	250,0000	10,6300	2.657,5000	N/N/N
240	60782	Cabo PP 3x2,5mm², isolação PVC, anti-chama 70°C, 750V.	m	250,0000	3,6100	902,5000	N/N/N
241	64453	Cabo de telefone RJ-11, cordão liso com conectores RJ-11, 4 fios, 1,2 metros.	un	100,0000	4,9000	490,0000	N/N/N
242	64452	Cabo de telefone RJ-11, cordão liso com conectores RJ-11, 4 fios, 2 metros.	un	100,0000	6,5000	650,0000	N/N/N
243	54780	Fio Flexível 10 Mm2	m	500,0000	4,3700	2.185,0000	N/N/N
244	60343	Cabo de cobre NU 16 mm2	Pç	250,0000	6,5100	1.627,5000	N/N/N
245	56387	Cabo Telefônico Cci40x20 Pares	m	100,0000	7,1100	711,0000	N/N/N
246	56025	Fio de Nylon Para Roçadeira A Gasolina - 2,5mm - Unidade: Metro	m	1.000,0000	0,6600	660,0000	N/N/N
247	54782	Fio Flexível 1,5 Mm2	m	500,0000	0,7550	377,5000	N/N/N
248	54786	Fio Flexível 6,0 Mm2	m	500,0000	2,7300	1.365,0000	N/N/N
249	58982	Abraçadeira de nylon de 30cm	Pç	300,0000	0,2390	71,7000	N/N/N
250	58983	Abraçadeira de nylon de 50cm	Pç	300,0000	0,5200	156,0000	N/N/N
251	55093	Abraçadeiras de metal ¾, para mangueira de gás GLP, rosca sem fim, regulável.	Pç	500,0000	1,0900	545,0000	N/N/N
252	54576	Abraçadeiras de Nyllon 104mm (10 Cm), Cor Branca.	Pç	300,0000	0,0950	28,5000	N/N/N
253	55111	Alicate Corte Diagonal Profissional	Pç	30,0000	38,2100	1.146,3000	N/N/N

Aplicação: Uso geral para mecânica, eletro-eletrônica, equipamentos para informática e telecomunicações no corte de fios e arames de dureza especificada abaixo. Características: Alicate duplamente temperado, sendo o corte tratado com têmpera por indução; os cabos deverão de estar revestidos com material de isolamento. Abertura comandada por molas (Conf. norma VDE 1000V).
Acabamento: Cabeça totalmente polida e corpo fosco. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas:

Tipo	L		
mm	L		
pol	B		
mm			
Isol.	152	6"	21

Capacidade de corte (Ømm)

Cobre	Arame Macio		Arame Duro
2,5	2,0	1,25	

254	56057	Alicate para Anéis de Trava Externo - tipo curvo	Pç	15,0000	47,5000	712,5000	N/N/N

Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral para retirar e colocar anéis elásticos externos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio. Pontas curvadas a 90°, usinadas levemente inclinadas para dentro. Com mola de abertura para facilitar a aplicação e na remoção de anéis. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas:

Tipo	L mm	L pol	Ø da Ponta mm	Ø do anel mm
Curvo	140	5"	0,9	8 a 25

255	56060	Alicate para Anéis de Trava Interno - tipo curvo	Pç	15,0000	47,5000	712,5000	N/N/N

Aplicação: Amplamente utilizados na indústria de máquinas e na manutenção geral, para retirar e colocar anéis elásticos internos. Características: Forjados em aço cromo-vanádio e totalmente temperados em fornos de atmosfera controlada. Pontas curvadas a 90° e usinadas, levemente inclinadas para dentro. Acabamento: Corpo fosco e cabeça polida. Cabos plastificados. Material: Aço cromo-vanádio. Medidas aproximadas:

		Tipo Curvo	L mm 140	L pol 5"	Ø da Ponta mm 0,9	Ø do anel mm 8 a 25		
256	56662	Alicate Para Crimpagem, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos de rede, telefones, computadores e outros; os plugs 6x2, 6x4, 6x6, 8x8; ferramenta com corpo anatômico, haste em ferro fundido, cabo com revestimento emborrachado ou em pvc. Para Rj45/ 12/ 11 Com Catraca.	Pç	10,0000	102,0000	1.020,0000	N/N/N
257	55089	Arame galvanizado, rolo com peso aproximado de 1kg, bitola aproximada de 2,77mm.	kg	30,0000	19,1000	573,0000	N/N/N
258	64374	Arame para solda mig 0,8 mm	kg	150,0000	56,3000	8.445,0000	N/N/N
259	67411	Pé para móvel cônico cromado 15cm com regulagem	un	1.000,0000	8,8200	8.820,0000	N/N/N
260	52986	Batente com jogo de vista de cedrilho para porta. Medidas mínimas 15cm x1.10m X 2.10m	Pç	20,0000	123,6800	2.473,6000	N/N/N
261	61310	Batente para porta em madeira, 0,80 x 2,10m.	un	20,0000	82,4300	1.648,6000	N/N/N
262	53431	Cal hidratada. Aglomerante aéreo para argamassas de assentamento e revestimento na construção civil. Embalagem de 20 kg aproximadamente.	un	50,0000	11,4700	573,5000	N/N/N
263	54679	Cal Para Calfino 20 Kg Especial Para Fino Acabamento, Com Textura Final Equivalente À Massa Corrida Convencional. Composto de Cal Virgem especial e agregados finos.	pct	30,0000	18,3700	551,1000	N/N/N
264	54725	Curva de 90º de Pvc Rígido Roscável Anti-chama, Bitola de 1¿	Pç	30,0000	0,9700	29,1000	N/N/N
265	56153	Joelho Lr 25mm X 3/4" Pvc, Latonado	un	30,0000	4,5700	137,1000	N/N/N
266	54628	Joelho Lr 25mmx1/2" Pvc, Latonado	un	50,0000	1,9000	95,0000	N/N/N
267	54740	Jogo de contato LC1D80M7, 80A	Pç	5,0000	204,0000	1.020,0000	N/N/N
268	59481	Jogo de pontas montadas, para retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso; Composta por no mínimo 10 peças: 5 hastes 1/8" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica) e 5 hastes 1/4" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica). Óxido de alumínio.	kit	5,0000	87,7400	438,7000	N/N/N
269	61311	Jogo de Vista P/ Porta 0,80x2,10m	Pç	20,0000	8,9000	178,0000	N/N/N
270	51499	Lâmpadas Halogen H1 12V, 55W P14.5S	Pç	30,0000	8,8000	264,0000	N/N/N
271	51498	Lâmpadas Halogen H3 12V, 55W PK225	Pç	30,0000	9,9000	297,0000	N/N/N
272	51497	Lampada Halogena H3 24V 70W P 225K	Pç	30,0000	16,9000	507,0000	N/N/N
273	59293	Lâmpada halógena; 24 V; 150W; G 6,35	Pç	100,0000	22,9700	2.297,0000	N/N/N
274	47371	Locação de Caçamba Para Entulho	un	35,0000	290,0000	10.150,0000	N/N/N
275	64659	Pedra - brita 02	m3	20,0000	50,5900	1.011,8000	N/N/N
276	64660	Pedra - pedrisco	m3	20,0000	52,6800	1.053,6000	N/N/N
277	64661	Pedra - pó de pedra 1	m3	20,0000	30,7500	615,0000	N/N/N
278	54701	Porta Fusível de Vidro, Grande	Pç	20,0000	4,9000	98,0000	N/N/N
279	54700	Porta Fusível de Vidro, Pequeno	Pç	20,0000	3,7500	75,0000	N/N/N
280	55974	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,80 M	un	20,0000	105,7000	2.114,0000	N/N/N
281	61313	Porta Interna de Madeira - 1,00x2,10m	un	20,0000	176,7500	3.535,0000	N/N/N
282	55976	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10 X 1,10 M	Pç	15,0000	165,5000	2.482,5000	N/N/N
283	55973	Porta interna de Itaúba ou Imbuia - semi oca, para pintura em verniz. Medida de 2,10m X 70cm	un	15,0000	120,1200	1.801,8000	N/N/N
284	55975	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,90 M	un	2,0000	131,7700	263,5400	N/N/N
285	60805	Quadro de comando metálico 1400x800x350mm	un	2,0000	1.365,0000	2.730,0000	N/N/N
286	60801	Quadro de comando metálico 600x400x200mm	un	2,0000	193,0000	386,0000	N/N/N
287	55971	Ripa de 1'x2'de Imbuia ou Itaúba plainada, comprimento de cada peça 3m	Pç	30,0000	2,7000	81,0000	N/N/N
288	61262	Ripa 4" x 1" comum para caixaria - pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	200,0000	2,6700	534,0000	N/N/N
289	54561	Serra Circular 7 ¼¿, 24 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	30,5500	305,5000	N/N/N
290	54562	Serra Circular 7 ¼ 36 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	42,4500	424,5000	N/N/N
291	55072	Serra Circular 7 ¼ 60 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	56,5300	565,3000	N/N/N
292	61243	Tábua para caixaria 25x25 em pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	200,0000	14,1300	2.826,0000	N/N/N
293	64243	Tapa goteiras 500 ml	un	10,0000	18,5300	185,3000	N/N/N
294	64303	Telha Cimentícia 6mm 1,53m x 1,10m	un	20,0000	36,0600	721,2000	N/N/N
295	64304	Telha Cimentícia 6mm 1,83m x 1,10m	un	20,0000	41,4600	829,2000	N/N/N
296	64305	Telha Cimentícia 6mm 2,13m x 1,10m	un	20,0000	48,5600	971,2000	N/N/N
297	64306	Telha Cimentícia 6mm 2,44m x 1,10m	un	10,0000	53,7600	537,6000	N/N/N
298	17800	Tijolo de primeira com 06 furos, tamanho 9x14x19 cm	Pç	10.000,0000	0,5210	5.210,0000	N/N/N
299	56113	Vidro Transparente Liso de 6mm, instalado.	m2	50,0000	180,0000	9.000,0000	N/N/N
300	64455	Viga Pinheiro 5,0cm x 10,0cm x 4,00m.	un	20,0000	28,0000	560,0000	N/N/N
301	64454	Viga Pinheiro 5,0cm x 5,0cm x 4,00m.	un	20,0000	14,0000	280,0000	N/N/N
302	64456	Viga Pinus 5,0 x 10,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	21,0000	420,0000	N/N/N
303	64457	Viga Pinus 5,0 x 5,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	7,7700	155,4000	N/N/N
304	64461	Vitro correr VH 2,00m x 1,20m sem basculante	un	5,0000	496,2500	2.481,2500	N/N/N

306	54783	Fio Flexível 2,5 Mm2	m	500,0000	1,0600	530,0000	N/N/N
307	67346	Roçadeira SRIHL FS 160, 305-2 especial (lâmina 2 pontas), capacidade do tanque de combustível (L) 0,58 cilindradas (cm3)29,8, potência (Kw/cv)1.4/1.9, rot. lenta(rpm) 2800 e max.(RPM) 12500.	un	3,0000	1.594,3000	4.782,9000	N/N/N
308	67404	Fechadura para armário de metal 22mm com lingueta	un	500,0000	9,8000	4.900,0000	N/N/N
309	70810	Afiador 3 em 1. Para afiar tesouras, facas e machados, em poliamida, contendo dentes de afiação de carboneto de tungstênio.	un	5,0000	138,0000	690,0000	N/N/N
310	67410	Dobradiça 90 graus clip c/ amortecedor 25mm	un	500,0000	3,9000	1.950,0000	N/N/N
311	67409	Dobradiça 90 graus clip c/ amortecedor 35mm	un	500,0000	4,9000	2.450,0000	N/N/N
312	67419	Tapa furo PVC branco 10mm	un	5,0000	4,1500	20,7500	N/N/N
313	71484	Cola granulada branca	kg	50,0000	53,0000	2.650,0000	N/N/N
314	71485	Conjunto passa fio 59mm branca	un	500,0000	22,1400	11.070,0000	N/N/N
315	71486	Cantoneira aérea latonada 23/40/40	un	5.000,0000	2,3000	11.500,0000	N/N/N
316	71487	Acabamento para contoneira branca 23/40/40	un	5.000,0000	2,3000	11.500,0000	N/N/N

Lote: 1 Valor edital: 19.485,8500

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
58	64596	Parafuso AA bucha 10mm 6,3mm x 50mm - com 50 unidades	pct	150,0000	14,8500	2.227,5000	N/N/N
59	64597	Parafuso AA bucha 4mm 2,9mm x 19mm - com 50 unidades	pct	50,0000	2,7000	135,0000	N/N/N
60	64598	Parafuso AA cabeça chata 4,2mm x 25mm - com 50 unidades	pct	50,0000	6,9900	349,5000	N/N/N
61	64599	Parafuso AA cabeça chata 4,8mm x 19mm - com 50 unidades	pct	50,0000	7,9700	398,5000	N/N/N
62	64600	Parafuso AA cabeça chata 4,8mm x 50mm - com 50 unidades	pct	50,0000	12,2500	612,5000	N/N/N
63	64602	Parafuso AA cabeça chata 5,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	50,0000	10,4400	522,0000	N/N/N
64	64603	Parafuso AA cabeça panela 2,2mm x 13mm - com 50 unidades	pct	50,0000	4,5000	225,0000	N/N/N
65	64604	Parafuso AA cabeça panela 3,5mm x 19mm - com 50 unidades	pct	50,0000	6,3300	316,5000	N/N/N
66	64605	Parafuso AA cabeça panela 3,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	50,0000	5,8100	290,5000	N/N/N
67	64606	Parafuso AA cabeça panela 3,9mm x 32mm - com 50 unidades	pct	50,0000	8,5700	428,5000	N/N/N
68	64607	Parafuso AA cabeça panela 5,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	50,0000	17,6200	881,0000	N/N/N
69	64592	Parafuso AA 3,5 x 19 pat/02 - com 50 unidades	un	50,0000	4,3000	215,0000	N/N/N
70	64593	Parafuso AA 3,5 x 25 pat/03 - com 50 unidades	un	50,0000	3,8000	190,0000	N/N/N
71	64595	Parafuso AA 6,3 x 50 pat/11 - com 50 unidades	un	50,0000	12,1500	607,5000	N/N/N
72	64610	Parafuso AAT CCH 4,2mm x 22mm - com 50 unidades	pct	50,0000	7,2500	362,5000	N/N/N
73	64611	Parafuso AAT CPA 2,9mm x 16mm - com 50 unidades	pct	50,0000	5,2000	260,0000	N/N/N
74	64612	Parafuso AAT CPA 3,5mm x 19mm - com 50 unidades	pct	50,0000	6,1500	307,5000	N/N/N
75	64613	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 20mm - caixa com 500 unidades.	pct	10,0000	27,4000	274,0000	N/N/N
76	64614	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 30mm - caixa com 500 unidades.	pct	40,0000	29,0000	1.160,0000	N/N/N
77	64615	Parafuso fenda cruz madeira 3,5 x 40mm - caixa com 500 unidades.	pct	40,0000	29,5000	1.180,0000	N/N/N
78	64618	Parafuso fenda cruz madeira 4,0mm x 50mm - caixa com 500 unidades.	pct	5,0000	42,8000	214,0000	N/N/N
79	64619	Parafuso fenda cruz madeira 4,5mm x 50mm - caixa com 200 unidades.	pct	4,0000	26,5000	106,0000	N/N/N
80	64621	Parafuso fenda cruz madeira 5,0mm x 45mm - caixa com 200 unidades.	pct	5,0000	28,5000	142,5000	N/N/N
81	64622	Parafuso fenda cruz madeira 6,0mm x 25mm - caixa com 200 unidades.	pct	4,0000	20,0000	80,0000	N/N/N
82	64626	Parafuso madeira cabeça chata 3,0mm x 12mm - caixa com 500 unidades.	pct	5,0000	10,0000	50,0000	N/N/N
83	64627	Parafuso madeira cabeça chata 3,8mm x 25mm - com 50 unidades	pct	10,0000	8,9000	89,0000	N/N/N
84	64628	Parafuso madeira cabeça chata 4,0mm x 30mm - caixa com 500 unidades.	pct	4,0000	49,5000	198,0000	N/N/N
85	64629	Parafuso madeira cabeça chata 4,2mm x 50mm - caixa com 500 unidades.	pct	5,0000	49,5000	247,5000	N/N/N
86	64630	Parafuso madeira cabeça chata 5,5mm x 75mm- caixa com 500 unidades.	pct	7,0000	52,0000	364,0000	N/N/N
87	64631	Parafuso máquina ¼" x ½" com porca - com 50 unidades	pct	50,0000	10,3600	518,0000	N/N/N
88	64632	Parafuso máquina ¼" x ¾" com porca - com 50 unidades	pct	50,0000	11,9900	599,5000	N/N/N
89	64634	Parafuso para madeira 2,5mm x 10mm - com 50 unidades	pct	5,0000	5,6000	28,0000	N/N/N
90	64636	Parafuso para madeira 3,2mm x 40mm - com 50 unidades	pct	50,0000	6,9500	347,5000	N/N/N
91	64635	Parafuso para madeira 3,5mm x 40mm - com 50 unidades	pct	50,0000	6,9500	347,5000	N/N/N
92	64637	Parafuso para madeira 4,2mm x 40mm - com 50 unidades	pct	50,0000	7,9000	395,0000	N/N/N
93	64638	Parafuso para madeira 4,5mm x 25mm - com 50 unidades.	pct	50,0000	8,6000	430,0000	N/N/N
96	64649	Parafuso sextavado ¼" x 1" zincado - com 50 unidades.	pct	15,0000	18,2100	273,1500	N/N/N
97	64650	Parafuso sextavado ¼" x 1 1/2" - com 50 unidades.	pct	15,0000	17,8000	267,0000	N/N/N
98	64651	Parafuso sextavado ¼" x 2" niquelado - com 50 unidades.	pct	15,0000	22,7400	341,1000	N/N/N
99	64652	Parafuso sextavado ¼" x 2" zincado - com 50 unidades	pct	15,0000	22,8100	342,1500	N/N/N
100	64642	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 40 - com 50 unidades.	pct	15,0000	14,5800	218,7000	N/N/N

101	64643	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 50 - com 50 unidades	pct	15,0000	18,1900	272,8500	N/N/N
102	64644	Parafuso sextavado rosca soberba ¼" x 60mm - com 50 unidades.	pct	15,0000	22,5300	337,9500	N/N/N
103	64645	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm zincado - com 50 unidades.	pct	15,0000	12,7500	191,2500	N/N/N
104	64646	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 50mm zincado - com 50 unidades.	pct	15,0000	28,4600	426,9000	N/N/N
105	64647	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 70mm zincado - com 50 unidades.	pct	15,0000	33,7200	505,8000	N/N/N
106	64648	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 90mm zincado - com 50 unidades.	pct	15,0000	41,0000	615,0000	N/N/N
107	64653	Parafuso sextavado 3/8" x 2" rosca parcial - com 50 unidades.	pct	15,0000	28,0000	420,0000	N/N/N
305	64617	Parafuso fenda cruz madeira 4,0 x 40mm - caixa com 500 unidades.	pct	5,0000	34,9000	174,5000	N/N/N

Lote: 2 Valor edital: 1.359,3000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
121	64676	Porca borboleta ¼" - com 50 unidades.	pct	10,0000	23,5000	235,0000	N/N/N
122	64677	Porca borboleta 3/8" - com 50 unidades.	pct	10,0000	46,0000	460,0000	N/N/N
123	64678	Porca sextavada ¼" x 7/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	5,6900	56,9000	N/N/N
124	64679	Porca sextavada 1/8" x ¼" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	2,4800	24,8000	N/N/N
125	64680	Porca sextavada 3/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	4,4900	44,9000	N/N/N
126	64681	Porca sextavada 3/8" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	9,8200	98,2000	N/N/N
127	64682	Porca sextavada 5/16" x ½" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	7,1500	71,5000	N/N/N
128	64683	Porca sextavada 5/32" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	2,8000	28,0000	N/N/N
129	64684	Porca sextavada 5/8" x 15/16" zincada - com 50 unidades.	pct	10,0000	34,0000	340,0000	N/N/N

Lote: 3 Valor edital: 5.844,5000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
144	56001	Rolo de Pintura, de Espuma, Resistente A Solvente, 05cm	un	100,0000	2,9600	296,0000	N/N/N
145	56002	Rolo de Pintura, de Espuma, Resistente A Solvente, 09cm	un	100,0000	3,0100	301,0000	N/N/N
146	64750	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 09cm	un	100,0000	8,3000	830,0000	N/N/N
147	56003	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 09cm, Com Garfo Multiação.	un	50,0000	16,0000	800,0000	N/N/N
148	64748	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 15cm	un	100,0000	14,7800	1.478,0000	N/N/N
149	56004	Rolo de Pintura, de Lã de Carneiro, Anti-gota 15cm, Com Garfo Multiação.	un	30,0000	16,7000	501,0000	N/N/N
150	64190	Rolo para pintura epóxi 23 cm	un	50,0000	32,7700	1.638,5000	N/N/N

Lote: 4 Valor edital: 1.733,7000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
211	69947	Broca para metal 1/16'	Pç	30,0000	3,2000	96,0000	N/N/N
212	69948	Broca para metal 5/64"	Pç	40,0000	4,7000	188,0000	N/N/N
213	69949	Broca para metal 3/32"	Pç	40,0000	4,2000	168,0000	N/N/N
214	69950	Broca para metal 7/64"	Pç	40,0000	4,5000	180,0000	N/N/N
215	69951	Broca para metal 1/8"	Pç	40,0000	4,7500	190,0000	N/N/N
216	69952	Broca para metal 9/64"	Pç	30,0000	4,4400	133,2000	N/N/N
217	69953	Broca para metal 5/32"	Pç	40,0000	5,1100	204,4000	N/N/N
218	69954	Broca para metal 11/64"	Pç	40,0000	4,7900	191,6000	N/N/N
219	69955	Broca para metal 3/16"	Pç	40,0000	5,4900	219,6000	N/N/N
220	69956	Broca para metal 13/64"	Pç	30,0000	5,4300	162,9000	N/N/N

AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Disposições Complementares sobre as Propostas:
01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Esclarecimentos referente a qualificação de produtos para a saúde:

Concordamos com todas as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Credenciamos o (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 044/2019, Processo nº 000642/2019, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 044/2019, Processo nº 000642/2019, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 044/2019, Processo nº 000642/2019, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 044/2019, Processo nº 000642/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: ( ) _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 044/2019, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento

(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

unioeste Universidade Estadual do Oeste do Paraná Hospital Universitário	**Universidade Estadual do Oeste do Parana** 85806470 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 3321-5151 Fax E-mail @unioeste.br	**Ordem de Compra/Serviço** LICITAÇÃO **000/0000 - HUOP** Data 00/00.0000 00:00 Modalidade Pregão Solicitante Mot.Cancel C.R. 000000 /0000 -HUOP

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:

Fornecedor			
Endereço	Cidade	CEP	UF
Fone / Fax	CNPJ/CPF	I.E.	
Contato			
E-mail			
Cód. credor			

Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vl. Unit.	Vl. Total

	Total
	Total Geral

Prazo Entrega / /	Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor
Local Entrega	Valores em Real
Condição de Pgto 30 Dias	Hr Entrega

Observação: Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail

INFORMACÕES PARA O FORNECEDOR

Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).

INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE

Informação contábil

Conta contábil	Rubrica	Valor

Fonte -

Autorização

Compras

Impresso em: **Página 1** **OC:**

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Empresa:_____ CNPJ: _____

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Reitor Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 044/2019, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item e por lote para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais destinados a manutenção e conservação de bens e imóveis para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.

1.3 Aplica-se à Ata de Registro de Preços todas as cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 044/2019 – HUOP, processo CR nº 000642/2019, bem como na sua proposta independente de sua transcrição.

1.4 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2 DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A fiscalização deste instrumento caberá a Eugenio Luiz Massalai, responsável pelo setor de Manutenção Eletromecânica e Predial da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

3 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

3.2 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

3.3 Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de preços, em uma via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

Paulo Sérgio Wolff - Reitor

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante

Nome do representante legal da empresa - Função na empresa

Empresa - Contratada

Eugenio Luiz Massalai
Fiscal da Ata de Registro de Preços